Carta resposta

Ao Sr. Gilson Sonda
Rotary Club de Flores da Cunha

Prezado,

Procedeu-se à avaliação da Proposta de Projeto de Patrocínio do evento **22º Vino & Formaggio**, em conformidade com os termos do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, tendo sido definido o repasse do valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** com pagamento previsto para o início do mês de setembro de 2026.

Ao mesmo tempo em que parabenizamos a entidade, pedimos os seguintes esclarecimentos:

I - Solicitamos que seja revisada e reenviada a planilha do item 22 do Formulário de Inscrição (Aplicação do Recurso de Patrocínio do Município), pois não foi identificada aplicação de no mínimo 5% e no máximo 20% deste montante em meios de comunicação, conforme estabelecido na lei e no edital, adequando ao valor, ora informado, a ser patrocinado.

II - O Formulário de Inscrição de Projeto (Anexo I) enviado, foi preenchido no modelo antigo. Dessa forma, enviamos o Anexo I atualizado, para que seja enviada complementação dos dados **referente ao item 21** (Outras fontes de recurso que viabilizarão a execução total do projeto), uma vez que os valores informados custeiam somente parte do valor total do projeto.

III - Informar se no item 28.Retorno/Contrapartidas Oferecidas ao Patrocinador/Apresentação de Cotas, a logomarca do município será divulgada em itens impressos, como cartazes, ingressos, etc.

A considerar:

- Ceder espaço para fala, para a Administração Pública, durante o protocolo do evento.

- Realizar, **no prazo máximo de 15 dias, após a execução do evento,** a devida Prestação de Contas, evidenciando as contrapartidas oferecidas conforme o projeto, nas quais deverão **constar a menção como patrocinador e/ou logomarca do município:**

RETORNO/CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS AO PATROCINADOR/APRESENTAÇÃO DE COTAS		
28.	Tipo de peça/mídia	Quant. produzida
Midia Impulsionada no Instagram		20
Inserçoes no Radio Amizade		10

- Realizar a prestação de contas da seguinte forma:
  a) Comprovar através de relatório de prestação de contas (Anexo V) a aplicação dos recursos patrocinados usados em meios de comunicação, justificando a escolha e o alcance dos meios de comunicação utilizados;
  b) Notas fiscais das despesas pagas com o valor do patrocínio (de conformidade com a planilha do item 22 do Anexo I), com data de emissão posterior ao depósito dos recursos, e justificativa da escolha dos fornecedores;
  c) Relatórios completos com cópia das peças gráficas, fotos e textos utilizados em entrevistas e divulgações, conforme contrapartidas estipuladas neste contrato;
  d) Comprovantes de entregas de convites e/ou credenciais ao evento conforme acordado;
  e) Extrato bancário da conta do proponente utilizada para o recebimento e execução dos valores do patrocínio, demonstrando a movimentação financeira referente ao projeto;
  f) Relatório Financeiro da Aplicação do Recurso Patrocinado (Anexo VI), devidamente acompanhado dos comprovantes de pagamento.
  g) O Relatório de Prestação de Contas (Anexo V) deverá ser entregue em formato impresso e protocolado, juntamente com cópia da documentação acima solicitada.
  h) Não será aceita a entrega de itens físicos, tais como cartazes, folders, ingressos, crachás, pulseiras, bonés, camisetas, troféus, entre outros similares, junto à prestação de contas. Estes deverão constar no relatório como comprovação, de forma fotográfica e impressa.
  i) Entrega de 01 cópia do Relatório de Prestação de Contas e documentação anexa, em formato digital, através de e-mail simone.turismo@floresdacunha.rs.gov.br.

- **IMPORTANTE:** Encaminhar todo o material de divulgação, **antes da sua veiculação, para aprovação** do setor de **Comunicação da Prefeitura Municipal de Flores da Cunha,** através do Whatsapp (54) 99936-1137 ou e-mails comunica@floresdacunha.rs.gov.br e cultura@floresdacunha.rs.gov.br

- Considerando que o Município de Flores da Cunha concederá patrocínio ao projeto, sua identificação institucional deverá ocorrer, obrigatoriamente, na qualidade de **PATROCINADOR,** em todas as ações de divulgação e durante a realização do evento, vedada a utilização da denominação "apoiador" ou

qualquer outra expressão que não corresponda à natureza da relação estabelecida.

- A data de pagamento prevista poderá sofrer alterações.
- O prazo para retorno dos esclarecimentos desta Carta Resposta é **até o dia 27 de agosto de 2026,** para o andamento do processo.

Flores da Cunha, 21 de agosto de 2026.

Vivian Schiavenin
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Turismo, Cultura e Inovação em exercício